



APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE EMPIHADEIRA E TRATOR DIESEL

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **Empilhadeira 7 ton diesel e trator agrícola 4x4 diesel** (com benefício tributário área de livre comércio Macapá e Santana) para atender as necessidades operacionais da CDSA, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2. – Justifica-se a aquisição do bem acima elencado e se tem como objetivo suprir as demandas de serviços e atividades operacionais CDSA, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços operacionais da CDSA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. *Lei Federal Nº14.133, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 13.303-2016, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e suas alterações posteriores.*

4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, em até **30 (trinta) dias corridos**, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

5 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

5.2 - O recebimento dos Materiais objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.2.1. Recebimento Provisório - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 4.1 deste Termo, acompanhado da assinatura do chefe da seção de patrimônio, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e



5.2.2. Recebimento Definitivo - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CDSA, que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes no termo, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

5.3 - Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

5.4 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento;

5.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.2. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeados através de portaria.

6.2 - A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do Material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7- DA ATESTAÇÃO:

7.1 - A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento da empilhadeira caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

8.2 - Durante todo o processo a **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

8.3 -O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



9.1 - Efetuar o pagamento da fatura, conforme **item VIII** deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**;

9.2 - Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE**, para a entrega dos Materiais;

9.3 - Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;

9.4 - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

9.5 - Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da **Comissão de Recebimento ou servidor designado**, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Efetuar a entrega do veículo, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o móvel, equipamento ou o material que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito;

10.3 - Comunicar a Comissão de Recebimento ou servidor designado do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.4 - Encaminhar à CDSA, Nota Fiscal dos materiais adquiridos;

10.5 – Fica de total responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer frete dos transportes dos materiais descritos neste termo de referência;

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2024.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2 – A **LICITANTE**, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da **CONTRATANTE**, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar a execução do serviço;

g) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

12.3 – Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item **13.2**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



12.4 – As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas á Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 - DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO:

13.1 - Em virtude do prazo e entrega única, os preços são fixos e irreajustáveis.

14. DO FORO:

14.1 – O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.

Santana- AP, 21 de março de 2025.

Lenyltton Célio Reis Monteiro
Chefe de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.
01	EMPILHADEIRA NOVA, A DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA MIN 7.000KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE 07 TONELADAS - MOTORIZAÇÃO DIESEL - POTÊNCIA DO MOTOR DE ACORDO COM A ISO 1585 - TORRE COM ELEVÇÃO DA CARGA DE PELO MENOS 5.000 MM. - ALTURA TOTAL DA TORRE DE ELEVÇÃO COM OS GARFOS ABAIXADOS DE NO MÁXIMO 3.800 MM. - TORRE DUPLEX (2 ESTÁGIOS) COM CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 07 (SETE) TONELADAS. - CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 07 TONELADAS, DEFINIDA COM O AFASTAMENTO DO CENTRO DE CARGA DE, PELO MENOS, 600 MM DA SUPERFÍCIE DE ENCOSTO DOS GARFOS. – POSICIONADOR LATERAL DE GARFOS E DESLOCADOR HIDRAULICO LATERAL DE GARFOS. - COMPRIMENTO DO GARFO ENTRE 1.200 E 1.500 MM. - INCLINAÇÃO DA TORRE DE PELO MENOS 5°, TANTO PARA FRENTE QUANTO PARA TRÁS. - RODAGEM DUPLA DIANTEIRA. - PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS PNEUMÁTICOS. - PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS MÍNIMOS 8,25-15, 14 LONAS. - CONTROLE ELETRÔNICO DE MUDANÇA DE MARCHAS. - REVERSÃO DO SENTIDO DE DIREÇÃO ELETRÔNICO. - COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. - PAINEL DE INSTRUMENTOS RESISTENTE À ÁGUA E INTEGRADO COM VISOR CONTENDO HORÍMETRO, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DE FREIO, TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO E AVISO DE CINTO DE SEGURANÇA. - LUZES DE AVISOS E INDICADORES: ALTERNADOR, TEMPERATURA ELEVADA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO, PROBLEMAS NO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO ACIONADO E INDICADOR DE SENTIDO. - KIT DE LUZES: DOIS FARÓIS DIANTEIROS, FAROL TRASEIRO, SETAS DIRECIONAIS ESQ./DIR., LANTERNAS TRASEIRAS, LÂMPADAS DE FREIO, LÂMPADAS DE MARCHA A RÉ ACOPLADAS AO SISTEMA DIRECIONAL FRENTE/RÉ, E SINALIZADOR GIROFLEX OU LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA ACOPLADOS AO SISTEMA DE ACIONAMENTO DO MOTOR. - BUZINA. - EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO. - ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ, ACOPLADO AO SISTEMA DIRECIONAL FRENTE/RÉ. - ESPELHOS RETROVISORES. - AMPLA VISÃO FRONTAL E TRASEIRA PARA O OPERADOR. - ASSENTO COM AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO COM CINTO DE SEGURANÇA. - DEGRAUS E ALÇAS PARA ACESSO À CABINE - CABINE COBERTA - MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA (FÁCIL ACESSO À COMPONENTES) - POSSUIR PEÇAS DE REPOSIÇÃO NACIONALIZADAS (OU ESTOQUE A PRONTA ENTREGA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Und	01



	E MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE MÍNIMO 01 ANO		
02	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PORTE MÉDIO AGRÍCOLA NOVO, COM CONJUNTO DE CONCHA E LAMINA AUTONIVELANTE JÁ INSTALADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 1.200 KG, AUTURA MÍNIMA DE LEVANTE DE 3,2 METROS, CONCHA MÍNIMA DE 800 LITROS, COM ENGATE RÁPIDO, COM ESTRUTURAS PARA ACOPLAR E DESACOPLAR, 0 HORA/KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 100 CV, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024/2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL COMPARTIMENTO ÚNICO, TIPO DE TRAÇÃO: 4X4, CONFIGURAÇÃO PIVOT, TRANSMISSÃO: 12X12, MOTOR 4 CILINDROS A DIESEL TURBO INTERCOOLER PNEUS: DIANTEIROS NOVOS MÍNIMO 18.4-26R1 E TRASEIROS NOVOS MÍNIMO 24.5-32R1, CONTRAPESOS FRONTAIS, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO: CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 2800 KGF COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CATEGORIA II TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR CABINADA COM AR CONDICIONADO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LIMPADOR PARA-BRISA FRENTE/TRASEIRA, FAROL DE MILHA FRENTE/TRASEIRA, TOMADA CARREGAMENTO PINTURA SERIGRÁFICA E LOCAL VISÍVEL, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. MANUAL EM PORTUGUES.		01

Lenyltton Célio Reis Monteiro

Chefe de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado